



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e P r e f e i t o M u n i c i p a l

PORTARIA N.º 139/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 22, da Lei Municipal n.º 073/2002 de 24/12/2002, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação Pelo Exercício de Direção da Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de Abril de 2009.

Nome	RG	Cargo	Nível	Gratificação Exercício Direção
Elisandra Aparecida Schoroeder	8.450.106-9 PR	Professora V	E-02	40%

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Maio de 2009.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal